



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.02.2009.

ANEXO I

Projeto	Ampliação da Subestação Porto Velho I, 230/69/13,8 kV, com a instalação de um Módulo Geral de Ampliação, em 69 kV, constituído por um Transformador Trifásico 69/13,8 kV - 26,6 MVA, com suas respectivas conexões, e pela Interligação de Barras, em 13,8 kV.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 760, de 12 de dezembro de 2006.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000210/2009-30 e MME nº 48000.000161/2009-76.